



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

SOLICITAÇÃO DO SECRETÁRIO

Ao Senhor
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
Três Barras do Paraná – PR

Assunto: Solicitação de prorrogação de prazo e reajuste contratual – Contrato nº 107/2025

Senhor Prefeito,

Considerando a necessidade de continuidade das oficinas culturais e formativas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, e tendo em vista que os serviços vêm sendo prestados de forma satisfatória, solicitamos a prorrogação da vigência do **Contrato Administrativo nº 107/2025**, oriundo do Pregão Eletrônico nº 26/2025, celebrado com a empresa **EDNALDO TEIXEIRA DA COSTA 08632518976**, por mais 12 (doze) meses.

Solicitamos, ainda, a aplicação do reajuste contratual pelo índice IPCA acumulado de **4,39%**, conforme previsto contratualmente e requerido pela contratada.

Dessa forma, o valor anual do contrato passará de R\$ 57.600,00 (Cinquenta e sete mil e seiscentos reais) para **R\$ 60.134,40** (sessenta mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos), conforme tabela abaixo:

LOTE 01: OFINAS EDUCATIVAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QTDE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5	OFICINA DE CAPOEIRA – PRÁTICA ESPORTIVA E CULTURAL AFRO-BRASILEIRA COM FOCO EM INCLUSÃO SOCIAL, DISCIPLINA E EXPRESSÃO CORPORAL PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS E PCDS.	HORAS	1.152	52,20	60.134,40
				TOTAL	60.134,40



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Diante do exposto, encaminhamos a presente solicitação para análise e autorização das providências necessárias.

Três Barras do Paraná, 28 de maio de 2026.

Atenciosamente,

MARIA CRISTINA GUSSO
Secretária Municipal de Assistência Social

SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO

Vimos através deste solicitar para que se realize a renovação do contrato das oficinas abaixo citadas pelo prazo de mais 12 meses e também junto a isso que seja feito o reajuste do IPCA, que ficou em 4,39%.

Pregão: 26/25

Contrato: 107/2025

Nome Empresa: EDNALDO TEXEIRA DA COSTA

CNPJ: 202369780001-64

Contrato/Oficinas

OFICINAS: CAPOEIRA



EDNALDO TEXEIRA DA COSTA

CPF: 086.325.189-76

Três Barras do Paraná, 26 de Maio de 2026.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.236.978/0001-64
Razão Social: EDNALDO TEIXEIRA DA COSTA 08632518976
Endereço: RUA SAO CRISTOVAO 145 / CENTRO / BOA VISTA DA APARECIDA / PR / 85780-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/05/2026 a 23/06/2026

Certificação Número: 2026052603232184334771

Informação obtida em 26/05/2026 11:29:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDNALDO TEIXEIRA DA COSTA 08632518976 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.236.978/0001-64
Certidão n°: 73424185/2025
Expedição: 01/12/2025, às 16:26:55
Validade: 30/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDNALDO TEIXEIRA DA COSTA 08632518976 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **20.236.978/0001-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA
Estado do Paraná
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

Certidão Negativa de Débitos Nº 1070 / 2026

CONTRIBUINTE GLOBAL

CERTIFICAMOS, que para fins **FINS DE DIREITO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **EDNALDO TEIXEIRA DA COSTA 08632518976**, CPF/CNPJ nº **20.236.978/0001-64**, situado(a) no município de Boa Vista da Aparecida .

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.

Certidão Número: **1070/2026**

Emitida em: **26/05/2026** Válida até: **25/06/2026**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet.

Código de Autenticidade: **809995F2A79D04C7B7628DFD11D262E2**



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39280787-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.236.978/0001-64**

Nome: **EDNALDO TEIXEIRA DA COSTA 08632518976**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/07/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDNALDO TEIXEIRA DA COSTA
CPF: 086.325.189-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:31:08 do dia 01/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/05/2026.

Código de controle da certidão: **E8E4.21B6.3467.88C9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Considerando a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como a necessidade de continuidade das oficinas culturais e formativas desenvolvidas no âmbito dos programas socioassistenciais do Município, AUTORIZO a elaboração do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 107/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 26/2025, celebrado com a empresa **EDNALDO TEIXEIRA DA COSTA 08632518976**, inscrita no CNPJ nº 20.236.978/0001-64.

Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, bem como a aplicação do reajuste pelo IPCA acumulado de **4,39%**, elevando o valor do contrato de R\$ 57.600,00 (Cinquenta e sete mil e seiscentos reais) para **R\$ 60.134,40** (sessenta mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para as providências cabíveis.

Três Barras do Paraná, 29 de maio de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal



CAPITAL DO FELDÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
107/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA EDNALDO TEIXEIRA DA COSTA 08632518976.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 78.121.936/0001-68, com sede na Avenida Brasil, nº 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **GERSO FRANCISCO GUSSO**, inscrito no CPF nº XXX.886.600-XX, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **EDNALDO TEIXEIRA DA COSTA 08632518976**, inscrita no CNPJ nº 20.236.978/0001-64, estabelecida na Rua São Cristovão, Centro, Boa Vista da Aparecida/PR, neste ato representada por **EDNALDO TEIXEIRA DA COSTA**, inscrito no CPF nº XXX.325.189-XX, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2025, em conformidade com o artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência e a aplicação do reajuste contratual previsto na Cláusula Segunda, Parágrafo Quarto, do Contrato Administrativo nº 107/2025, em razão da continuidade dos serviços prestados e da solicitação formulada pela contratada, ratificada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e autorizada pelo Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 107/2025 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 05 de junho de 2026 a 04 de junho de 2027, visando assegurar a continuidade da prestação dos serviços contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

Fica concedido o reajuste contratual correspondente ao IPCA acumulado de **4,39%**, elevando o valor anual do contrato de **R\$ 57.600,00** (Cinquenta e sete mil e seiscentos reais) para **R\$ 60.134,40** (sessenta mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos), conforme tabela a seguir:



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

LOTE 01: OFINAS EDUCATIVAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QTDE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5	OFICINA DE CAPOEIRA - PRÁTICA ESPORTIVA E CULTURAL AFRO-BRASILEIRA COM FOCO EM INCLUSÃO SOCIAL, DISCIPLINA E EXPRESSÃO CORPORAL PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS E PCDS.	HORAS	1.152	52,20	60.134,40
				TOTAL	60.134,40

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 107/2025, que não conflitem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Três Barras do Paraná, 02 de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
CPF nº XXX.886.600-XX
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

EDNALDO TEIXEIRA DA COSTA 08632518976
EDNALDO TEIXEIRA DA COSTA
CPF nº XXX.325.189-XX
Representante Legal
CONTRATADA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/2025

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 107/2025, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços educacionais, por hora/aula, destinados à realização de oficinas culturais e formativas no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná, compreendendo as modalidades de violão, viola, fanfarra, canto e capoeira.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e EDNALDO TEIXEIRA DA COSTA 08632518976.

FUNDAMENTO: Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 60.128,64 (sessenta mil, cento e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos), após aplicação do reajuste de 4,39% correspondente ao IPCA acumulado do período.

OBJETO DO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 107/2025 por mais 12 (doze) meses.

NOVA VIGÊNCIA: De 05 de junho de 2026 a 04 de junho de 2027.

DATA DE ASSINATURA: 03 de junho de 2026.

Publicado por:

Carlos Sniezko

Código Identificador:FEA3B3DA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/06/2026. Edição 3547

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, torna pública a presente **ERRATA** referente aos Extratos do 1º Termo Aditivo aos Contratos Administrativos de Prestação de Serviços nº 106/2025 e nº 107/2025, publicados no dia 09/06/2026, para fins de correção dos valores constantes nos respectivos extratos.

ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2025

Onde se lê:

VALOR: R\$ 91.787,12 (noventa e um mil, setecentos e oitenta e sete reais e doze centavos), após aplicação do reajuste de 4,39% correspondente ao IPCA acumulado do período.

Leia-se:

VALOR: R\$ 91.778,80 (noventa e um mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), após aplicação do reajuste de 4,39% correspondente ao IPCA acumulado do período.

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do extrato.

ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/2025

Onde se lê:


VALOR: R\$ 60.128,64 (sessenta mil, cento e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos), após aplicação do reajuste de 4,39% correspondente ao IPCA acumulado do período.

Leia-se:

VALOR: R\$ 60.134,40 (sessenta mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos), após aplicação do reajuste de 4,39% correspondente ao IPCA acumulado do período.

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes dos respectivos extratos.

Três Barras do Paraná/PR, 09 de junho de 2026.


VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ERRATA TERMO ADITIVOS CONTRATOS 106/2025 E 107/2025

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, torna pública a presente ERRATA referente aos Extratos do 1º Termo Aditivo aos Contratos Administrativos de Prestação de Serviços nº 106/2025 e nº 107/2025, publicados no dia 09/06/2026, para fins de correção dos valores constantes nos respectivos extratos.

ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2025

Onde se lê:

VALOR: R\$ 91.787,12 (noventa e um mil, setecentos e oitenta e sete reais e doze centavos), após aplicação do reajuste de 4,39% correspondente ao IPCA acumulado do período.

Leia-se:

VALOR: R\$ 91.778,80 (noventa e um mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), após aplicação do reajuste de 4,39% correspondente ao IPCA acumulado do período.

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do extrato.

ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/2025

Onde se lê:

VALOR: R\$ 60.128,64 (sessenta mil, cento e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos), após aplicação do reajuste de 4,39% correspondente ao IPCA acumulado do período.

Leia-se:

VALOR: R\$ 60.134,40 (sessenta mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos), após aplicação do reajuste de 4,39% correspondente ao IPCA acumulado do período.

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes dos respectivos extratos.

Três Barras do Paraná/PR, 09 de junho de 2026.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Pregoeira

Publicado por:

Carlos Sniezko

Código Identificador:31FEFB47

Onde se lê:

Nome	Documento	Nota final	Classificação
MARIANA RIBEIRO KOPP	060.XXX.XXX-40	10,00	27º

Leia-se:

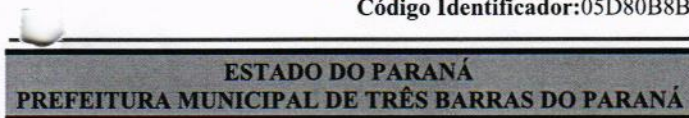
Nome	Documento	Nota final	Classificação
RENATA DA COSTA MORAES LEAL	094.XXX.XXX-07	40,00	14º
NATAINE DE CARVALHO RODRIGUES	063.XXX.XXX-60	40,00	15º
FRANCISLENE SILVA DA CUNHA BRIZOLA	047.XXX.XXX-55	30,00	16º
JESSICA ADRIANA MESSIAS COUTINHO	071.XXX.XXX-84	30,00	17º
SILVIA REGINA MENDES	095.XXX.XXX-12	30,00	18º
PALOMA LIDIANA FREITAS DOS SANTOS	097.XXX.XXX-93	30,00	19º
CLARICE PRADO DA SILVA	027.XXX.XXX-79	20,00	20º
MARIANA RIBEIRO KOPP	060.XXX.XXX-40	20,00	21º

Diligências e publicações de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 09 de junho de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Gualiume
Código Identificador:05D80B8B



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 085/2026

EDITAL Nº. 085/2026
09/06/2026

Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 001/2025

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Edital de abertura nº 001/2025 e o Decreto de homologação nº 7003/2026,

TORNA PÚBLICO:

A convocação da candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2025, em seu respectivo cargo, conforme relação relacionada:

Professor

Classificação	Nome
60º	Railane Rocha Camargo

Fica convocada a candidata aprovada acima descrita para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão de Antecedentes Criminais.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido será considerado como desistência da vaga, implicando na convocação da próxima candidata, obedecida a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 09 de junho de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:491C2C9C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ERRATA TERMO ADITIVOS CONTRATOS 106/2025 E 107/2025

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna pública a presente **ERRATA** referente aos Extratos do 1º Termo Aditivo aos Contratos Administrativos de Prestação de Serviços nº 106/2025 e nº 107/2025, publicados no dia 09/06/2026, para fins de correção dos valores constantes nos respectivos extratos.

ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2025

Onde se lê:

VALOR: R\$ 91.787,12 (noventa e um mil, setecentos e oitenta e sete reais e doze centavos), após aplicação do reajuste de 4,39% correspondente ao IPCA acumulado do período.

Leia-se:

VALOR: R\$ 91.778,80 (noventa e um mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), após aplicação do reajuste de 4,39% correspondente ao IPCA acumulado do período.

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do extrato.

ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/2025

Onde se lê:

VALOR: R\$ 60.128,64 (sessenta mil, cento e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos), após aplicação do reajuste de 4,39% correspondente ao IPCA acumulado do período.

Leia-se:

VALOR: R\$ 60.134,40 (sessenta mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos), após aplicação do reajuste de 4,39% correspondente ao IPCA acumulado do período.

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes dos respectivos extratos.

Três Barras do Paraná/PR, 09 de junho de 2026.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:31FEFB47

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 131/2026

OBJETO: Aquisição de materiais gráficos educativos (cartilhas) destinados à execução de ações socioeducativas no âmbito da Política de Assistência Social, voltadas à prevenção do trabalho infantil e à prevenção do abuso e da exploração sexual de crianças e adolescentes, a serem utilizadas pela equipe técnica do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, junto às crianças, adolescentes, famílias, escolas municipais e demais serviços socioassistenciais do Município de Três Barras do Paraná.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA.

FUNDAMENTO: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 10/2026.

VALOR: R\$ 26.115,00 (vinte e seis mil cento e quinze reais).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 09 de junho de 2026.

Três Barras do Paraná/PR, 09 de junho de 2026.